

CRISTINA DOS SANTOS, CARLOS ALPHEU MELO RODRIGUES JUNIOR, ROSILENE ANDRADE CUNHA, FERNANDO DIAS COUTO SAMPAIO, MATHEUS PEREIRA LEMES, ADRIANO SOUSA, ARMANDO COSTA DE OLIVEIRA e PAULO ROBERTO DE PAULA FILHO.

ACÓRDÃO Nº. 60.002

(Processos nºs. 2012/50674-0, 2012/50939-5)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (art. 191, § 2º do Regimento Interno e art. 20 da Lei Complementar nº 81/2012)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos Da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de Admissão de Pessoal por meio de Concurso Público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - WALDENIR DA SILVA CORRÊA, RUTH DE FÁTIMA CRUZ FERNANDES CORRÊA, JULIE ROSE CARVALHO DA FONSECA, ANA CRISTINA LIMA DE SOUZA, MARIANA PINTO CUNS, OLGA NAZARÉ PANTOJA DE MORAIS, MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO, NILCE HELENA MIRANDA DE MELO, EDINÉIA CONDE DE MORAIS, EDELDA DE JESUS NUNES DOS SANTOS, ROBERTO CESAR DE LIMA E SOUZA, ANA SHIRLEY RAMOS SANTOS, VANESSA ALCÂNTARA CARDOSO, EDILEIDE OLIVEIRA FERREIRA, RENATA BRAGA DE NAZARÉ, PAULO CÉSAR MELO DA SILVA, MAYKA DANIELLE BRITO AMARAL, VICTOR HUGO RIBEIRO DOS SANTOS, WILSON LUIS CARVALHO MOUSINHO, JOELSON PEREIRA RODRIGUES, BRUNO AUGUSTO CARDOSO BATISTA, VERA SILVA DE ABREU, CLAUDIA CRISTINA SILVA E SILVA, DANIEL SILVA PINTO, ANA PAULA VIEIRA DE SOUSA BENTES, VANESA MARIA PAULINO RIBEIRO, MÁRCIA CRISTINA SILVA DE MIRANDA, KELLY CRISTINA MARIGLIANI MELO, JOSÉ ELIAS PEREIRA HAGE, CHARLES CHRISTIE FERREIRA RIBEIRO, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SILVA, REGINA CELLI SANTOS ALVES, ANA CRISTINA DA TRINDADE CUNHA, ANDRÉ WENDELL DA SILVA CABRAL, ALVAISA QUEIROZ CALCAGNO, PATRÍCIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA NEVES FARIAS DA CUNHA, EDINEIDE MARIA SANTOS SILVA, WALDECI PENA MIRANDA e ESMERALDO CARMO DE JESUS, JEOVANE SILVA DE ANDRADE, ELIETE DOS SANTOS GASPAR NUNES, DIANA CASTRO PESSOA, CRISTOVAM GUERREIRO DINIZ, PAULO ANDRE FERREIRA DA SILVA, ALBERTO MARINHO ESPINOSA, SEBASTIÃO SILVA NEVES, LIDIANE ALVES DE SOUSA, CAMILA AUAD BELTRAO DE FREITAS, SILVIA DOMINGAS FERREIRA LIMA DA COSTA, ALESSANDRA NONATO LOPES, NILMA RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES, EVERSON AMORIM BARRETO, KELLY SUZY ALVES RODRIGUES MARTINS, NIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, GIDEON SANTOS DE CARVALHO, GENILDA CAIXETA ALMEIDA, ALEX SOUSA DOS SANTOS, LUZIANE GOLTARA QUEIROZ, JOSIANE DE OLIVEIRA DIAS, ESTER CHAVES LARANJEIRA, LELIANE DE VASCONCELOS SACRAMENTA, CAMILA MONTEIRO MIRANDA SANTANA, SANDRA MARIA PARACAMPOS DE SÁ, ANA LOURENÇA NEVES SIMOES, JOCINETE MELO DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 60.003

(Processos ns. 2012/50937-3, 2012/52085-3, 2012/52106-2, 2012/52327-2 e 2013/52247-9)

Assunto: ADMISSÕES DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da Lei Complementar nº 81/2012)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de SILVIA TEREZA DE MORAES CHAVES GOMES, SULAMITA OLIVEIRA DA SILVA, SARAH SANTOS COELHO, TATIANA BRITO DA SILVA, SOLANGE MARIA DA SILVA FREITAS, TELMA LUCIA DA SILVA MOREIRA, THIAGO DOS SANTOS PANTOJA, VANESSA CRISTINA FRANCO SILVA ARAÚJO, WENDEL BATISTA NEVES, WAGNER RÔMULO PINHO DE SOUZA, WELLINGTON OSCAR DA LUZ ALVES, WANDERLICE REJANE DA ROCHA MIRANDA, LUÍS ANDRÉ MAGALHÃES DE FREITAS, ÉRICA COSTA PINHEIRO, CLEUDANY DA SILVA SOBRINHO, JACKSON DIAS DA COSTA, NEUZILENE COSTA DA CRUZ, PAULA DO SOCORRO OLIVEIRA LOPES, WILSIVANDO DE JESUS DE OLIVEIRA LOPES, SIMONE DE JESUS DE OLIVEIRA LOPES, JOELMA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, PEDRO RAFAEL SILVEIRA PINHEIRO, SIMONE KARLA CAMELO DE LIMA, JOSÉ ANTÔNIO GUILHERME JÚNIOR, FRANCISCO ARENILTON DE LIMA SANTOS, MARIZÉLIA DO ESPÍRITO SANTO BATISTA SOARES, EDICIONE GUIMARÃES MOREIRA, EVALDO RODRIGUES MONTEIRO, JOSÉ GOMES COSTA, ELISÂNGELA SACRAMENTO, AURILENE AMARAL SOUSA, ELIZÂNGELA MACHADO DO CARMO, ELIMARA RITA MOTA DE ANDRADE, HELENE FRANCISCA PÁDUA MININÉIA, ANTÔNIO ARLAN DE VASCONCELOS TEIXEIRA, EVERALDO RIBEIRO SOARES, LEONARDO DE OLIVEIRA NEVES, CLÁUDIA DE NAZARÉ TRINDADE CARNEIRO, MARCIO JOSÉ CORREA BARATA, ALAN DE SOUZA JARDIM, TELMA TÓTOLA FORÇA, FABIANO DE JESUS DOS SANTOS, JHOSEFFER RANIERE DE OLIVEIRA VIEIRA, ERCÍLIA DA CONCEIÇÃO LOPES, CARLOS MARTINS DA SILVA, MÔNICA MARTINS ANDRADE, ROSILEIDE FONSECA DA SILVA FARIAS, PRISCILA DOS ANJOS SALGADO PEREIRA, ROSEANE DE ALCÂNTARA MENDES FORMIGOSA, MARCOS PANTOJA LOBATO, ELIONEY CORRÊA DA SILVA e MARIELLE PARANATINGA DO CARMO, aprovados em Concurso Público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 60.004

(Processo nº. 2011/51886-7)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da Lei Complementar nº 81/2012)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 1803/2011 - GP, de 29.6.2011, em favor de MARIA RITA LIMA XAVIER, no cargo de Desembargadora, lotada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Recomendar ao Tribunal de Justiça do Estado, que através de apostilamento, retifique a fundamentação legal constante na Portaria, alterando o art. 3º da EC n. 47/2005, para o art. 3º da EC n. 41/2003.

ACÓRDÃO Nº. 60.005

(Processos nºs. 2019/50030-0, 2019/50054-8, 2019/50275-8 e 2019/50575-6)

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2019/50030-0: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1697, de 08/05/2018, em favor de DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO MACIEL ANTUNES, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/50054-8: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 0376, de 02/02/2018, em favor de MARIA LEI MIRANDA COLARES, na função de Professor Colaborador Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/50275-8: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 0964, de 03/06/2013, em favor de RAIMUNDA SILVA SANTOS DE LIMA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/50575-6: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1174, de 22/03/2018, em favor de SEBASTIÃO SETE RODRIGUES, na função de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.006

(Processos nºs. 2019/50117-6, 2019/50273-

6, 2019/50573-4)

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2019/50117-6: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1454 de 22/07/2014, em favor de FÁTIMA SOLANGE DA SILVA FERRO, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/50273-6: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2842 de 18/07/2012, em favor de FRANCISCA BRITO DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/50573-4: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1155 de 02/04/2018, em favor de MARIA DA GLÓRIA DE AVIZ LIMA, na função de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação

ACÓRDÃO Nº. 60.007

(Processos nºs. 2019/50122-3, 2019/50922-5 e 2019/53882-4)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

(§3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2019/50122-3 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1216, de 01/04/2018, em favor de MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA, na função de Escrevente Datilógrafo, ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2019/50922-5 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3244, de 08/10/2018, em favor de ANTONIO BARBOSA PINHEIRO, na função de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública; e

Processo nº 2019/53882-4 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA Nº 2601, de 13/09/2010, em favor de MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SIDÔNIO, no cargo de Professor AD-1, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação